



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA REDENÇÃO**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor (a):** Ademar Martins De Oliveira Filho  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM. Nova Redenção-BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA M. NOVA REDENÇÃO - BA - Avenida Nascer Do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba. Cep: 46835-000 - (75)3345-2390 | (75)3345-2125



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



2

### **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa nº 034/2025**

**Processo Administrativo nº 077/2025**

Torna-se público que o **município de Nova Redenção - BA**, situado na Avenida Nascer do Sol, s/n, Centro, CEP: 46.835-000, Estado da Bahia, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, observando-se, ainda, o Decreto municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável.

Poderá a empresa interessada enviar propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, possível enviar propostas do dia 29/04/2025 até o dia 06/05/2025 até 23:59hs, podendo ser enviada através do e-mail: [licitacoespmnr@gmail.com](mailto:licitacoespmnr@gmail.com); ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Nova Redenção-BA, situada na Avenida Nascer do Sol, s/n, CEP: 46.835-000, Centro, Nova Redenção/BA.

O presente Aviso está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo diário oficial [https://diario.indap.org.br/?estado\\_id=5&cidade\\_id=2106&cidade=Nova+Reden%C3%A7%C3%A3o&estado=BA&orgao=Prefeitura](https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2106&cidade=Nova+Reden%C3%A7%C3%A3o&estado=BA&orgao=Prefeitura).

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de uma empresa para aquisição de matéria hidráulica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Irrigação,





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ

3

Reforma Agrária e Pesca do Município de Nova Redenção - BA.

A contratação é indivisível, conforme tabela constante abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | UND | QTD |
|------|----------------------------------|-----|-----|
| 01   | TUBO EDUTOR QUALYTUBOS 2.1/2 4MT | UND | 150 |
| 02   | TUBO EDUTOR GEODUTO 2            | UND | 110 |
| 03   | TUBO EDUTOR GEODUTO 1.1/2        | UND | 50  |
| 04   | TUBO SOLD. PN40 DN50             | UND | 200 |
| 05   | TUBO SOLD. PN80 DN50             | UND | 200 |
| 06   | TUBO SOLD. PN80 DN75             | UND | 50  |
| 07   | TUBO SOLD. PN40 DN75             | UND | 50  |

Considerando ainda que, a pesquisa concomitante pode contribuir para uma seleção melhor e rápida da proposta, mantendo a preocupação com a busca de uma proposta economicamente vantajosa, sem abrir mão da necessidade de avaliação e controle dos preços praticados no mercado.

Ressaltando-se ainda, o disposto no art. 44, § 3º do Decreto Municipal nº 004/2024, esta Prefeitura Municipal opta por realizar a estimativa de preços simultaneamente à seleção da proposta de menor preço.

Os itens serão fornecidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária e Pesca, de forma parcelada.

O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas por meio de contato eletrônico mediante e-mails.

2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado, devendo ser anexada aos autos do processo de contratação.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ

4

2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada.

2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.6.1. Contiver vícios insanáveis;

2.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ

5

condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Regularidade Fiscal e Trabalhista

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ

6

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

#### **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de até 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão. No caso de recuperação judicial a licitante deve comprovar a aprovação do plano de recuperação judicial.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ

7

3.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

3.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.6. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### 5. SANÇÕES

5.1. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Para além do todo exposto, nos colocamos a disposição para retirada de quaisquer dúvidas que possam surgir mediante contato eletrônico realizado por e-mail.

Endereço de e-mail do Setor de Licitações: [licitacoespmnr@gmail.com](mailto:licitacoespmnr@gmail.com)

Nova Redenção/BA, 29 de abril de 2025.

Breno Santos Sa Teles  
Agente de Contratação

